

## Conceitos da Portaria CAT 83/2009

---

### Inteligente e-CredAc

A solução sistêmica, somado a nossa competência técnica fiscal, tem por objetivo a geração do arquivo digital no novo formato exigido pelo SEFAZ-SP, para a entrega da solução de pedido do crédito acumulado, levando em consideração as exigências envolvidas e inclusive o sistema de custeio obrigatório, ou seja, o custo médio ponderado.

---

### Mais Informações

Acesse:  
<http://penseinteligente.com.br/ecredac-CAT-83-2009/>

Entre em contato:  
[contato@penseinteligente.com.br](mailto:contato@penseinteligente.com.br)  
Telefone: (11) 3532-2551

O estabelecimento gerador de crédito acumulado do imposto, nos termos do artigo 71 do RICMS/00, para efeito de apropriação e utilização dos créditos acumulados na escrita fiscal, está sujeito a compor as informações instituídas no sistema definido através da Portaria CAT 83/2009 e suas alterações, denominado “Sistema de Apuração do ICMS Relativo ao Custo das Saídas de Mercadorias e Prestações de Serviços”. As regras estabelecidas no manual da SEFAZ-SP (CAT 83/2009) destinam-se a identificar e quantificar, no serviço prestado e na saída de mercadoria ou produto, o ICMS incidente sobre as mercadorias, serviços tomados, insumos e demais materiais utilizados na prestação de serviços, comercialização ou industrialização.

O sistema estabelecido deverá manter o acompanhamento da totalidade de informações relativas ao ciclo de aquisição, produção, comercialização e prestação de serviços praticado pelo estabelecimento, no âmbito do imposto, estejam ou não relacionadas à apuração do crédito acumulado do ICMS.

Este sistema diferencia-se do processo de custeio convencional pelo fato de admitir somente os custos incorridos que sejam escriturados no Livro Registro de Entradas, à exceção do ativo fixo e material de uso e consumo, de modo que nele não são registrados os elementos de custo que estejam fora do campo de incidência do ICMS, tais como, mão de obra, encargos sociais, depreciação, serviços sujeitos ao ISS, etc. A não inclusão dos custos mencionados deve-se a finalidade do sistema que é apurar o ICMS contido no custo das mercadorias saídas ou no valor de custo dos insumos usados na fabricação e embalagem dos produtos saídos ou no valor de custo dos insumos utilizados na prestação de serviços.

As informações deste sistema serão apresentadas em arquivos digitais, observadas as orientações contidas no Anexo “Manual de Orientação da Formação do Arquivo Digital do Sistema de Apuração do ICMS Relativo ao Custo das Saídas de Mercadorias e Prestações de Serviços”.

Os documentos e relatórios que fundamentam as movimentações registradas no sistema relativas ao fluxo de custos e acompanhamento do ICMS no processo de produção ou revenda deverão ser conservados, no mínimo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e, quando relativos a processo pendente, até sua decisão definitiva, ainda que esta seja proferida após aquele prazo. Assim deverão ser mantidos em boa guarda as aquisições, notas de devolução, relatório de estoques, ordens de fabricação, relatórios de ordens de fabricação completadas e em elaboração, relatórios de produção, mapas de distribuição e de rateio, relatórios de custo de produção, relatórios de sobras, etc.

## Dados requeridos no arquivo digital

Do manual de layout da Portaria CAT 83-2009

### Módulo 1 - Insumos

- 1A - Controle de Materiais;
- 1B - Controle de Valores Agregados na Industrialização por outro Estabelecimento;
- 1C - Controle de Energia Elétrica;
- 1D - Controle de Serviços de Comunicações;
- 1E - Controle de Aquisição de Serviços de Transportes Utilizados nas Prestações da mesma natureza.

### Módulo 2 - Processo Produtivo

- 2A - Produtos em Elaboração – Industrialização no estabelecimento;
- 2B - Produtos em Elaboração – Industrialização em outro estabelecimento;
- 2C - Produtos em Elaboração – Industrialização para outro estabelecimento;
- 2D - Apuração de Custo dos Serviços de Transportes;
- 2E - Gastos Gerais de Fabricação;
- 2F - Distribuição do Custo e ICMS do Insumo Conjunto – Método do Preço de Saída. 2G - Produtos em Elaboração - Produção Conjunta – Método da Ficha.

### **Módulo 3 - Produtos Acabados e Mercadorias para Revenda**

3A - Controle de Produtos Acabados 31;

3B - Controle de Mercadorias de Revenda 32;

3C - Controle de Custo Agregado na Industrialização para outro estabelecimento.

### **Módulo 4 – Rateios**

4A - Rateio de Energia Elétrica;

4B - Apuração do Índice de Alocação de Custo e ICMS do Insumo Conjunto ao co-produto ou subproduto resultante;

4C - Rateio Gastos Gerais de Fabricação.

### **Módulo 5 - Demonstrativos Auxiliares**

5A - Ficha Técnica Unitária da Produção do Período;

5B - Demonstrativo de Materiais Resultantes de Perdas e Sobras;

5C - Cadastro de Participantes de Operações e Prestações;

5D - Enquadramento Legal da Operação/Prestação Geradora de Crédito Acumulado do ICMS. 5F - Tabela de Identificação do Item;

5G - Inventário de Produtos em Elaboração por Material Componente;

5H - Dados da Exportação Indireta Comprovada;

5I - Cadastro de Veículo Transportador Rodoviário.

### **Módulo 6 - Geração do Crédito Acumulado do ICMS**

6A - Demonstrativo das Operações Geradoras de Crédito Acumulado do ICMS - Artigo 71, I do RICMS (Alíquotas Diversificadas);

6B - Demonstrativo das Operações Geradoras de Crédito Acumulado do ICMS - Artigo 71, II do RICMS (Redução da Base de Cálculo);

6C - Demonstrativo das Operações Geradoras de Crédito Acumulado do ICMS – Artigo 71, III do RICMS (Saídas sem o pagamento do Imposto - Exportação);

6D - Demonstrativo das Operações Geradoras de Crédito Acumulado do ICMS – Artigo 71, III do RICMS (Saídas sem o pagamento do Imposto - Zona Franca de Manaus);

6E - Demonstrativo das Operações Geradoras de Crédito Acumulado do ICMS – Artigo 71, III do RICMS (Saídas sem o pagamento do Imposto - Demais Casos);

6F - Demonstrativo das Operações não Geradoras de Crédito Acumulado do ICMS;

6G - Demonstrativo das Prestações de Serviço de Transporte – Crédito Outorgado;

6H - Demonstrativo das Prestações de Serviço de Transporte – Combustível e Redespacho.

# Solução proposta

Nossa proposta consiste em disponibilizar uma solução que gere os dados solicitados de cada Módulo, utilizando um conjunto de configurações e após a apuração formate o arquivo digital do e-CredAc:

- Carga dos Dados;
- Validação das Informações;
- Apuração do ICMS Acumulado;
- Geração do Arquivo Digital.

A solução oferece um conjunto de validações e auditorias de dados referentes as informações que compõe a base de dados para atendimento ao e-CredAc, referentes a documentos fiscais, movimento dos estoques e inventário.

Para atendimento ao DCA é obrigatório o Controle do Custo e ICMS médio ponderado mensal, de acordo com as especificações da Portaria CAT 83-2009. É importante lembrar, que deste custo médio devem ser excluídos todos os custos sem incidência do ICMS, como mencionado acima.

Nossa solução oferece a alternativa de Cálculo do Custo Médio Ponderado Mensal dos Custos de Produção e do ICMS, de acordo com as solicitações da Legislação.

Além disso, podem ser gerados todas as informações referentes a Rateios, sejam de energia elétrica, gastos gerais de fabricação e aquisições de serviços de transportes que integram o processo produtivo, fazendo as devidas demonstrações nos: Módulo I, Módulo II e Módulo IV.

Também poderão ser geradas de forma automatizada as informações referentes as baixas de energia elétrica e/ou de serviços de transportes que deverão ser demonstrados e rateados no cálculo do ICMS a ser restituído no processo de apuração do ICMS a ser Restituído.

São geradas também todas as demais demonstrações como a Ficha Técnica dos Produtos e Sub-Produtos, e outras informações solicitadas no arquivo digital.

Na Rotina de Apuração são processados os cálculos referentes ao ICMS a ser Restituído ou Devido, por documento fiscal e por código de enquadramento, de acordo com a tabela disponibilizada na legislação.

# Dados solicitados

A base de dados para apuração e geração do arquivo digital do DCA são compostos das seguintes informações:

- Movimento de Controle da Produção e do Estoque;
- Engenharia de Produtos;
- Ordens de Produção;
- Documentos Fiscais de Mercadorias e Serviços - Entradas e Saídas;
- Documentos Fiscais Referenciados;
- Dados da Exportação Indireta Comprovada – DCA;
- Veículos - Cadastro de Transportadoras – DCA;
- Critérios de Rateios dos Gastos e das Despesas – DCA;
- Estrutura da Produção Conjunta – DCA;
- Demonstrativo de Índices de Custos e ICMS da Produção Conjunta – DCA.

# Sobre a Inteligente

Formada por profissionais com experiência no seguimento fiscal e tecnologia da informação, forte relacionamento e visão estratégica, vindos de renomadas companhias do mercado de (TI, Consultoria e Fiscal), somada agora a formação de novos profissionais; somos uma empresa de prestação de serviços (processamento de dados (BPO - Business Process Outsourcing), serviços de alto conhecimento técnico, além da

oferta SaaS "Software as a Service"); voltados a área fiscal / tributária, tecnologia avançada e propiciando constante valor agregado aos Clientes, nossa marca já se consagra pela qualidade, diferenciação e aumento de produtividade. A grande maioria dos clientes que escolheram os serviços da Inteligente fidelizam com a nossa marca.

